

PORTARIA N.º 1777 de 21 de novembro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual N.º 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **TORNAR DEFINITIVA**, a concessão de **Incentivo de Pós-Graduação**, aos docentes abaixo relacionados, em virtude da apresentação dos Diplomas dos cursos de pós-graduação, nos percentuais a seguir indicados, calculados sobre os vencimentos bases:

LUPUS	SERVIDOR/CADASTRO	LOTAÇÃO	PERCENTUAL	AMPARO LEGAL	VIGÊNCIA
953891	Jefferson Paixão Cardoso 72.508.108-6	DS II/JQ	60%	Art. 29, III, Lei 8.352/02	22/11/2017
CURSO/ IES	Doutorado em Saúde Pública, realizado pela Universidade Federal da Bahia (UFBA).				

LUPUS	SERVIDOR/CADASTRO	LOTAÇÃO	PERCENTUAL	AMPARO LEGAL	VIGÊNCIA
954511	Jorsinai de Argolo Souza 72.571.296-2	DCHEL/IT	40%	Art. 29, II, Lei 8.352/02	22/11/2017
CURSO/ IES	Mestrado em Educação, realizado pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB).				

LUPUS	SERVIDOR/CADASTRO	LOTAÇÃO	PERCENTUAL	AMPARO LEGAL	VIGÊNCIA
903833	Jerusa Silva Gonçalves Almeida 72.293.436-1	DCHL/JQ	60%	Art. 29, III, Lei 8.352/02	06/11/2017
CURSO/ IES	Doutorado em Perspectivas Históricas, realizado pela Universidad de Salamanca (USAL), revalidado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).				

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR